



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 - ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO BB Nº 840423**

**PROCESSO PROTOCOLO Nº 2367-2020 -CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DO TIPO SUCÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CASAL A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR, DISTRIBUÍDO EM SEIS LOTES:**

**LOTE 01: CAPITAL PARTE BAIXA DA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**LOTE 02: CAPITAL PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ/AL**

**LOTE 03: INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS UNIDADE AGRESTE**

**LOTE 04: INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS UNIDADES DA BACIA LEITEIRA E DO SERTÃO**

**LOTE 05: INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS UNIDADE DO LESTE**

**LOTE 06: INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS UNIDADE SERRANA**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020- ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO BB Nº 840423**

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13.11.2020 às 16:00 horas.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02.12.2020 às 16:00 horas.**

**ÍNICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03.12.2020 às 09:00 horas.**

**SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**PREGOEIRO (A): DAYSELANEA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA**

**PREGOEIRO (A) SUPLENTE: DJALMA NESTOR MESSIAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas a Pregoeira, até **às 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [aslic@casal.al.gov.br](mailto:aslic@casal.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail [aslic@casal.al.gov.br](mailto:aslic@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 29 de outubro de 2020.

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
ASLIC/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020- ELETRÔNICA

LICITAÇÃO BB Nº 840423

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: .....

R. G. Nºe / ou CPF Nº .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL ..... de ..... de XXXX.

.....  
*Assinatura*



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020- ELETRÔNICA

LICITAÇÃO BB Nº 840423

SUMÁRIO

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. DO OBJETO
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
3. DA GARANTIA
4. DOS PREÇOS
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL
8. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA
9. DA SESSÃO PÚBLICA, DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO
10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. DOS DEMAIS DOCUMENTOS
13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
14. DO RECURSO
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
16. DA CONTRATAÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**ANEXOS:**

**ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO III: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO IV: MODELOS DE DOCUMENTOS**

**Modelo A: Carta Proposta de Preços**

**Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital**

**Modelo C: Declaração de ME /EPP**

**Modelo D: Informação conta corrente do signatário**

**Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento**

**Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento**

**Modelo G: Declaração de Visita Técnica**

**Modelo H: Declaração de Atendimento dos Veículos / Equipamentos**

**Modelo I: Declaração de Acompanhamento do Contrato**

**ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020- ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO BB Nº 840423**

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - torna público que de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC - CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 04/07/2018, pelo Código de Conduta e Integridade da CASAL, realizará processo licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) A LICITAÇÃO CASAL será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, via INTERNET mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, utilizando aplicativo “licitacoes-e” do endereço eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b) A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, inclusive do edital, serão realizados exclusivamente através dos sítios eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), reservando-se todavia, a CASAL, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.
- c) Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, denominado(a) PREGOEIRO(A), habilitados e nomeados através da RD nº 026/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de Julho de 2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL a serem executados nas unidades da capital e do interior, distribuído em seis lotes, conforme descrição no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Lote 01: Capital parte baixa da cidade de Maceió/AL.**

**a) UNJA /SUNEC e GEMTE/SUTEC**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 6.000 litros, sendo o mínimo para água de 3.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 3.000 litros.
- 3 (três) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.
- 1 (um) caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 12.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 2 (dois) caminhões equipados com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 18.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 1 (um) caminhão com equipamento hidrojato, tanque reservatório de formato cilíndrico, com capacidade total mínima de 10.000 litros.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**Lote 02: Capital parte alta da cidade de Maceió/AL.**

- 2 (dois) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.
- 2 (dois) caminhões equipados com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 12.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 2 (dois) caminhões com equipamento hidrojato, tanque reservatório de formato cilíndrico, com capacidade total mínima de 10.000 litros.

**Lote 03: Interior do Estado de Alagoas Unidade Agreste.**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**Lote 04: Interior do Estado de Alagoas Unidades da Bacia Leiteira e do Sertão.**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**Lote 05: Interior do Estado de Alagoas Unidade do Leste.**

- 2 (dois) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**Lote 06: Interior do Estado de Alagoas Unidade Serrana.**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 04/07/2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.** O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/>.

**3. DA GARANTIA**

**3.1.** Deve ser apresentada CASAL no prazo de 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor global do contrato.

**3.2.** A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no Projeto Básico e no art. Nº 164 do RILC/CASAL.

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) Fiança bancária.

**3.3.** Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.

**3.4.** A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante a apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa a baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

#### **4. DOS PREÇOS**

**4.1.** O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/16 e art. nº 23 do RILC/CASAL.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

**5.2.** As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

##### **Lote 01: Capital parte baixa da cidade de Maceió/AL.**

Unidade Orçamentária ..... 132.300 – Unidade de Negócio Jaraguá  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

Unidade Orçamentária ..... 133.300 – GEMTE  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

##### **Lote 02: Capital parte alta da cidade de Maceió/AL.**

Unidade Orçamentária ..... 132.200 – Unidade de Negócio Farol  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

Unidade Orçamentária ..... 132.100 – Unidade de Negócio Benedito Bentes  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

##### **Lote 03: Interior do Estado de Alagoas Unidade Agreste.**

Unidade Orçamentária ..... 131.300 – Unidade de Negócio Agreste  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

##### **Lote 04: Interior do Estado de Alagoas Unidades da Bacia Leiteira e do Sertão.**

Unidade Orçamentária ..... 131.100 – Unidade de Negócio Sertão  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

Unidade Orçamentária ..... 131.200 – Unidade de Negócio Bacia Leiteira  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica ..... 301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**Lote 05: Interior do Estado de Alagoas Unidade do Leste.**

Unidade Orçamentária ..... 131.500 – Unidade de Negócio Leste  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica .....301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

**Lote 06: Interior do Estado de Alagoas Unidade Serrana.**

Unidade Orçamentária ..... 131.400 – Unidade de Negócio Bacia Leiteira  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica .....301.000 – Conservação e Manutenção De Sistemas

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.

**6.2.** Ao participar da LICITAÇÃO CASAL, acostando sua proposta, o licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.3.** Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento do acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme ANEXO IV, MODELO C – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**6.4.** Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apenas estas poderão participar à competição quanto aqueles.

**6.5.** Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**6.6.** Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.7.** Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.8.** O procedimento de desempate seguirá o estabelecido nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL.

**6.10.** O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**6.12.** Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**6.13.** Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente da CASAL;
  - b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

**6.14.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

## **7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL**

**7.1.** Cada licitante poderá participar desta licitação por meio eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**7.2.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

**7.3.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

**7.6.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

**7.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 8.1.** O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.
- 8.2.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**
- 8.3.** Como requisito para participação da licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.4.** Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.
- 8.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- 8.6.** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta .
- 8.7.** Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 8.8.** O preço proposto deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à entrega do objeto licitado.
- 8.9.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.10.** Até a data limite para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.11.** O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.
- 8.12.** É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

**9. DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO**

- 9.1.** A Licitação será realizada mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 9.2.** A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- 9.3.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega do objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços deverão estar expressos em REAL, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.4.** A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 9.5.** Os licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 9.6.** O pregoeiro verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS apresentadas para cada lote, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 9.7.** A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 9.8.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a (o) Pregoeira (o) e os licitantes.
- 9.9.** Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 9.10.** A sessão de disputa ocorrerá por lote, sendo iniciada pelo lote 01. Os demais lotes iniciarão somente após o encerramento do lote em disputa, respeitando a sequência numérica.
- 9.11.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO.**
- 9.14.** A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão da(o) Pregoeira(o).
- 9.15.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado – TEMPO RANDÔMICO -, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances .
- 9.16.** Após o encerramento da etapa de lances de todos os lotes da sessão pública, a(o) Pregoeira(o) deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando mensagem ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 9.16.1.** A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.16.2.** Encerrada a NEGOCIAÇÃO, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela CASAL.
- 9.16.3.** A partir da convocação do PREGOEIRO(A) para a negociação, a empresa arrematante terá até 3h (três horas) para informar se mantém a proposta ou se oferta nova proposta. Passado esse prazo, sem a apresentação de nova proposta, o Pregoeiro (a) considerará que a empresa mantém sua proposta, em ato contínuo, o mesmo informará se aceita ou não a proposta. Havendo a manutenção da proposta e a mesma não sendo aceita pelo Pregoeiro(a), a empresa arrematante será desclassificada.
- 9.17.** Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.18.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 9.19.** Encerrada a etapa de lances, a licitante que ofertar melhor proposta será declarada **arrematante**.

**10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**10.1.** O Pregoeiro(a) declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso que o LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pelo Pregoeiro(a), preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

**10.2.** Os licitantes deverão encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto licitado, indicando o número do respectivo Lote, conforme ANEXO II e III do edital.

**10.3.** Não sendo cumprido o referido prazo do envio dos documentos, o Pregoeiro(a) através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após, que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que o licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

**10.4.** O Pregoeiro(a) e equipe de apoio irá efetuar a análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, o Pregoeiro(a), comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

**10.5.** Os documentos de habilitação e a proposta de preços, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil os documentos de habilitação e proposta de preços que foram aprovados pelo Pregoeiro(a), em envelope lacrado, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2020 – CASAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL a serem executados nas unidades da capital e do interior, distribuído em seis lotes, conforme descrição no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**LOTE (INDICAR O LOTE PARA O QUAL A EMPRESA ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA)**

**10.5.** Enviados os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.

**10.6.** Os documentos de habilitação e proposta de preços podem ser solicitados por todos os licitantes, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, devendo haver manifestação via chat do sistema eletrônico e/ou através do e-mail: [aslic@casal.al.gov.br](mailto:aslic@casal.al.gov.br).

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação nesta Licitação CASAL, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitação e Contratos – ASLIC/CASAL.

**a)** No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

**b)** A documentação exigida para habilitação nesta Licitação, deverá ser enviada/disponibilizada, DE FORMA INTEGRAL, no prazo estabelecido no item 10, subitem 10.1, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) Todos os documentos exigidos para habilitação nesta Licitação, DEVEM ESTÁ VIGENTES NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO/CONVOCAÇÃO.

d) A validade das certidões relativas a comprovação da regularidade Fiscal, Trabalhista e da Qualificação Econômica Financeira corresponderá ao prazo fixado dos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

**11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme ANEXO IV, MODELO B deste edital;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO IV, MODELO B deste edital;

g) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.

h) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU).

i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, que disporá de um funcionário que irá representar a CONTRATADA durante a execução do contrato, como também identificação do responsável pela Segurança do Trabalho, conforme ANEXO IV, MODELO I.

b) A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, de que, em sendo vencedora, dispõe do quantitativo de veículos/equipamentos e que atende as demais exigências para o cumprimento do objeto da contratação, de acordo com cada lote para o qual está apresentando proposta, sendo os veículos e equipamentos apresentados a CASAL no prazo de até 10 (dez) dias corridos, 50% da frota de cada LOTE, contados da data da assinatura do contrato e os demais veículos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, conforme ANEXO IV, MODELO H.

c) A licitante deve Comprovar a Capacidade Operacional da Empresa através da apresentação de atestado técnico de execução e conclusão bem sucedida, emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (atuação relacionada aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário realizados com os equipamentos de sucção, hidrojato e misto/combinado), de acordo com cada lote para o qual está apresentando proposta, apresentando



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

os quantitativos mínimos às parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação, conforme discriminadas abaixo:

**c.1) LOTE 1, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima 18.000 litros.

**c.2) LOTE 2, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.3) LOTE 3, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.4) LOTE 4, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.5) LOTE 5, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.6) LOTE 6, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

d) Para comprovação de atendimento da quantidade de veículos e respectivas capacidades/volumes de equipamentos de um lote será admitido o somatório de atestados.

e) Quando o Atestado Técnico se tratar de capacidade de reservação/volume, não será admitido o somatório de quantidades volumétricas constantes do atestado.

f) No caso da Licitante concorrer em mais de um lote, para fins de Comprovação da Capacidade Operacional, o somatório dos quantitativos apresentados nos atestados deverão atender ao somatório dos quantitativos mínimos e suas características de cada lote, exigidos entre as alíneas “c.1” a “c.6” deste subitem.

g) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo:

- Objeto contratual;
- Prazo de execução dos serviços;
- Quantidade de horas de serviços executados
- Nome e cargo do signatário;
- Identificação da pessoa jurídica emitente e assinatura com firma reconhecida.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

h) A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, de que conhece as aos locais dos serviços e está ciente das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados, conforme ANEXO IV, MODELO G.

**11.2.1 Da Visita Técnica**

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, visita aos locais da realização dos serviços, as suas expensas e neste caso, quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece os locais onde serão realizados os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos ou complexidade dos serviços.

Caso o licitante opte pela visita junto à CASAL, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade do licitante o deslocamento até o local dos serviços. Neste caso, deve-se fazer agendamento prévio da visita (através da funcionária, Luciana Cavalcante, Telefone: (82) 3315 3045, e-mail: [luciana.cavalcante@casal.al.gov.br](mailto:luciana.cavalcante@casal.al.gov.br)), devendo o representante da empresa, apresentar comprovante de vínculo com a licitante ou carta de apresentação devidamente assinada pelo representante legal.

**11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**11.3.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a) Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

**b) Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

**c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

**11.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

**11.3.3.** As empresas que estiverem inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede a condição de inatividade.

**11.3.4.** As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

**11.3.5.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

**11.3.6.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

**a) Índice de Liquidez Geral**

**LG ≥ 1,0**

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

**LG =** -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

**b) Índice de Liquidez Corrente**

**LC ≥ 1,0**

Ativo circulante

**LC =** -----

Passivo circulante

**c) Grau de Endividamento Geral**

**EG ≤ 1,3**

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

**EG =** -----

Ativo total

**11.3.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

**11.3.8.** No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**11.3.9.** O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, para cada lote que apresente proposta, comprovado através do Balanço Patrimonial ou do Contrato Social ou instrumento equivalente. Se a licitante concorrer em mais de um lote, o seu patrimônio líquido ou capital social deverá corresponder a 10% (dez por cento) da soma dos valores de referência dos lotes aos quais está concorrendo.

**11.3.10.** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**12. DOS DEMAIS DOCUMENTOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**12.1.** Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

**12.2.** A representação legal deverá estar devidamente comprovada, visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

**12.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

**12.4.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

**12.5.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão todos os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**12.6.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração. Caso não haja regularização, serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1.** Até o 5º dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão de disputa de preços, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

**13.2.** As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados que enviarem o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL, e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

**13.3.** O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, obrigatoriamente por meio eletrônico, no email da CASAL: [aslic@casal.al.gov.br](mailto:aslic@casal.al.gov.br) e/ou no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**13.4.** O Pregoeiro (a) da ASLIC/CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.

**13.5.** Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:

I - Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II - Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

**13.6.** Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

**13.7.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão de disputa de preços.

### **14. DO RECURSO**

**14.1.** Declarado o vencedor pelo Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**14.2.** O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando do(a) Pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**14.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso.

**15.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**15.3.** A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**16.2.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**16.4.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta do Contrato.

**17.2.** O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**17.3.** A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

**17.3.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**17.3.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

**17.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**17.3.4.** Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**17.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

**17.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**17.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**17.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**17.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em prestar os serviços objeto desta licitação, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

**18.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**18.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

**b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**18.4.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

**19.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 13.30316, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**19.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.4.** O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – e no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

**19.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**19.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**19.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**19.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ou do site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou do e-mail: [aslic@casal.al.gov.br](mailto:aslic@casal.al.gov.br) .

**19.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

**19.11.** O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 29 de Outubro de 2020.

**Adely Roberta Meireles de Oliveira**  
Assessora de Licitação e Contratos/CASAL

**VISTO:**

**GERALDO FAUSTINO DE B. LEÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 – ELETRÔNICA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL a serem executados nas unidades da capital e do interior.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando as dificuldades e impossibilidades de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva através do Contrato nº 159/2017, realizado entre a CASAL e a empresa RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, o mesmo não teve renovação contratual, necessitando de contratação emergencial conforme CI nº 01/2020-VGO (Protocolo nº 1048/2020), apresenta-se a necessidade urgente desta contratação emergencial, enquanto é finalizado o processo licitatório que se refere este Termo de Referência-TR (Processo Administrativo nº 2367/2020).

Os sistemas de esgotamento sanitário são compostos por rede coletora e seus dispositivos acessórios, elevatórias, estações de tratamento e captações de tempo seco com finalidade de carrear o esgoto sanitário. A necessidade do uso constante de caminhões com equipamentos de sucção, hidrojato ou misto (sucção mais hidrojato) se deve ao carreamento, ainda que indevidamente, de grande quantidade de material sólido, de diversas naturezas, provocando o desgaste dos rotores das bombas, linhas de recalque, travamento de comportas, obstruções nas linhas internas das ETE's, dentre outros. De um modo geral, as consequências destes problemas são os extravasamentos em massas líquidas, podendo provocar danos ambientais e/ou sanitários.

Cabe lembrar, que a Legislação Ambiental Brasileira é objetiva, ou seja, independente de dolo ou culpa, o ressarcimento pelo dano é obrigatório. Portanto, a manutenção na Rede Coletora de Esgotos com equipamentos tipo SUCÇÃO, HIDROJATO e MISTO (HIDROJATO e SUCÇÃO) é fundamental para eliminar ou minimizar estes problemas e, conseqüentemente, seus impactos gerados.

Assim sendo, e CONSIDERANDO o potencial aumento da cobertura de esgotos nas áreas da capital e interior do estado nos últimos anos, através da implantação de novos sistemas de esgotamento sanitários.

CONSIDERANDO os investimentos que a CASAL tem executado, nos últimos anos, em termos de recuperação de Sistemas de Esgotamento Sanitários em vários municípios onde tem a concessão dos serviços.

CONSIDERANDO a necessidade que se institui em avançar com a coleta e o tratamento de esgotos em todo estado de Alagoas, o que já vem demandando necessariamente a estruturação das Supervisões de Coleta e Tratamento de Esgotos – SUPECE's, no interior do estado, em termos de aparelhamento das manutenções que se fazem necessárias a operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitários – SES's, que envolvem a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição adequada do esgoto.

CONSIDERANDO que a operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário devem ser executadas “*in full time*” e “*all time*”, e que a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, dependem em grande monta da execução dônea dos serviços, tal como posto nesse Termo de Referência.

Alude-se, que a contratação de tais serviços é essencial a operação dos sistemas de esgotamento sanitário de forma contínua e, portanto, deve ser submetido à CONTRATAÇÃO.

## **3. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os serviços de locação deverão ser realizados nas localidades ou cidades que compõem a área de abrangência das Unidades de Negócio da capital e do interior, além da Gerência de Macro Coleta e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Tratamento de Esgoto, estando distribuídas por Lotes de acordo com a proximidade das unidades, conforme descrição que segue. Poderão ser solicitados serviços de apoio em outras unidades ou outros municípios, não atendidos pela CASAL somente quando oficializada e com ordem expressa da Diretoria da CASAL e acordo entre as partes.

Vale salientar que parte do escopo de serviços abrangidos pelo objeto deste Termo de Referência (unidades de Negócio Jaraguá, Farol, Benedito Bentes e parte da Unidade Leste) faz parte dos serviços que deixarão de ser atendidos pela CASAL na região metropolitana de Maceió. Assim, fica estabelecido que os futuros Contratos relacionados aos LOTES 01 e 02 serão rescindidos a qualquer tempo.

**3.1. LOTE 1: Capital parte baixa**

**a) Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA / SUNEC**

Compreende as localidades atendidas pela Unidade de Negócio Jaraguá.

**b) Gerência de Macro Coleta e Tratamento de Esgoto – GEMTE / SUTEC**

Compreende as localidades atendidas pela Gerência de Macro Coleta e Tratamento de Esgoto

**3.2. LOTE 2: Capital parte alta**

**a) Unidade de Negócio Farol (UNFA / SUNEC)**

Compreende as localidades atendidas pela Unidade de Negócio Farol

**b) Unidade de Negócio Benedito Bentes (UNBB / SUNEC)**

Compreende as localidades atendidas pela Unidade de Negócio Benedito Bentes

**3.3. LOTE 3: Interior – Agreste**

**a) Unidade de Negócio Agreste (UNAG / SUNEI), sede na cidade de Arapiraca**

Compreende as cidades atendidas pela Unidade de Negócio Agreste: Arapiraca, Campo Alegre, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Junqueiro, Lagoa da canoa, Olho D'água Grande, Piaçabuçu, São Brás, São Sebastião, Taquarana e Traipu.

**3.4. LOTE 4: Interior – Bacia Leiteira e Sertão**

**a) Unidade de Negócio Bacia Leiteira (UNBL / SUNEI ), sede na cidade de Santana do Ipanema**

Compreende as cidades atendidas pela Unidade de Negócio Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

**b) Unidade de Negócio Sertão (UNSERT / SUNEI ), sede na cidade de Delmiro Gouveia**

Compreende as cidades atendidas pela Unidade de Negócio Sertão: Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Pariconha, Inhapi, Mata Grande, Olho D'água do Casado e Piranhas.

**3.5. LOTE 5: Interior – Leste**

**a) Unidade de Negócio Leste (UNLE / SUNEI ), sede na cidade de Rio Largo**

Compreende as cidades atendidas pela Unidade de Negócio Leste: Barra de São Miguel, Campestre, Coqueiro Seco, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Iateguara, Jacuibe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do norte e Satuba.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**3.6. LOTE 6: Interior – Serrana**

**a) Unidade de Negócio Serrana (UNSERR / SUNEI), sede da cidade de Palmeira dos Índios**

Compreende as cidades atendidas pela Unidade de Negócio Serrana: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo.

**4. QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E TIPO DE EQUIPAMENTO POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Pelo levantamento de necessidades, a quantidade de veículos e tipo de equipamentos previstos para realização dos serviços de locação em cada lote estão descritos a seguir.

**4.1. LOTE 1 - Capital parte baixa**

**a) UNJA /SUNEC e GEMTE/SUTEC**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 6.000 litros, sendo o mínimo para água de 3.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 3.000 litros.
- 3 (três) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.
- 1 (um) caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 12.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 2 (dois) caminhões equipados com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 18.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 1 (um) caminhão com equipamento hidrojato, tanque reservatório de formato cilíndrico, com capacidade total mínima de 10.000 litros.

**4.2. LOTE 2: Capital parte alta**

**a) UNFA / SUNEC e UNBB/SUNEC**

- 2 (dois) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.
- 2 (dois) caminhões equipados com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade igual ou maior que 12.000 litros, sendo 500 litros para água de alimentação da bomba de vácuo.
- 2 (dois) caminhões com equipamento hidrojato, tanque reservatório de formato cilíndrico, com capacidade total mínima de 10.000 litros.

**4.3. LOTE 3: Interior – Agreste**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**4.4. LOTE 4: Interior - Bacia Leiteira e Sertão**

**a) Unidade de Negócio Bacia Leiteira (UNBL / SUNEI)**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**b) Unidade de Negócio Sertão (UNSERT / SUNEI)**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**4.5. LOTE 5: Interior – Leste (UNLE / SUNEI)**

- 2 (dois) caminhões com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**4.6. LOTE 6: Interior – Serrana (UNSERR / SUNEI)**

- 1 (um) caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros, sendo o mínimo para água de 6.000 litros e o mínimo para o tanque de retenção de resíduos de 6.000 litros.

**5. ESPECIFICAÇÕES**

As especificações apresentadas a seguir procurou contemplar as situações que podem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições específicas não abordadas a seguir deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Técnicas Brasileiras, além das Normas da CASAL.

Consideramos a locação de veículos com equipamentos (sucção, hidrojato e misto/combinado) incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário nas localidades constantes no item 3.

**5.1. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

Os veículos integrantes da frota que atenderá a contratação, deverão ser entregues na cor branca, estar devidamente caracterizados com programação visual em conformidade com a padronização da CASAL, aplicada com folha imantada adesivada. De forma bem visível, deve apresentar a informação À SERVIÇO DA CASAL, as logomarcas de identificação, inclusive da CASAL, com uso obrigatório nos horários que estiver à serviço da CASAL.

Os veículos deverão ter a **idade de fabricação máxima de 10 (dez) anos a partir do início do contrato**, comprovado através da documentação de registro de licenciamento de veículo/ DETRAN.

Os veículos deverão ser equipados com sistema de rastreamento e a CASAL deverá ter acesso ao mesmo para uma melhor fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA.

Além dos veículos previstos no item 4, a frota da CONTRATADA deve ser acrescida de veículos reserva, de forma a manter a continuidade dos serviços em cada Lote, nos casos de parada de algum veículo por qualquer impedimento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Os equipamentos do sistema de alto vácuo e todo sistema de hidrojateamento, incluindo carretéis e bombas, devem ter a **idade de fabricação máxima de 7 (sete) anos, a partir do início do contrato, comprovado através de declaração do fabricante registrada em cartório**, desde que estejam em boas condições para executar os serviços descritos neste Termo de Referência.

Os reservatórios (tanques acoplados aos veículos) devem ter formato cilíndrico nos volumes exigidos em cada Lote, reforçado, construídos de chapa de aço espessura 3/16”.

Considerando os equipamentos de trabalho, tais como mangueiras, mangotes e seus acessórios necessários a boa execução dos serviços, além de equipamentos de sinalização para segurança de pedestres e veículos e outros equipamentos e ferramentas (escadas, baldes, pás, cordas, ...), deverão ser previstos nas **quantidades necessárias para o serviço de cada veículo/equipamento, estar em bom estado de conservação e prever o estoque para as trocas necessárias**.

Quando do início diário dos serviços os veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, segurança e conservação, conforme exigido pelo Código de Trânsito, além de apresentarem-se no local de início dos trabalhos nas seguintes condições:

- a) Equipamento de SUCÇÃO À VÁCUO, com horímetro e equipamentos que o compõe em perfeito estado de funcionamento, devidamente abastecido com combustível, com tanque de retenção dos resíduos vazio.
- b) Equipamento de HIDROJATO, com horímetro e equipamentos que o compõe (bombas, mangueiras, etc) em perfeito estado de funcionamento, devidamente abastecido com combustível e reservatório de água cheio.
- c) Equipamento MISTO (Hidrojateamento e Sucção por Alto Vácuo), com horímetro e equipamentos que o compõe em perfeito estado de funcionamento devidamente abastecido com combustível, com o reservatório de água cheio e tanque de retenção dos resíduos vazio.

#### **5.1.1. Equipamentos de Sucção por Alto Vácuo**

Conjunto desenvolvido para limpeza de Sistemas coletores de Esgoto pelo princípio de sucção de detritos, a partir das suas singularidades (Poços de Visitas e demais unidades de inspeção e limpeza). Tal equipamento será utilizado para remoção de pedras, garrafas, latas, gorduras, areia, lodo e outros detritos que obstruem o sistema coletor de esgotos, visando a restabelecer as condições técnicas de funcionamento destinadas àquelas instalações.

O equipamento deve ser montado de forma que se constitua uma unidade compacta versátil e simples, de fácil operação e controle, concentrada em uma única unidade veicular, devendo apresentar as condições mínimas de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito.

O conjunto deverá ser constituído dos seguintes elementos básicos:

- a) Caminhão adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural.
- b) Reservatório para detritos de no mínimo 12.000 litros, com sistema que limite a devolução à rede coletora de esgotos somente da parte líquida dos detritos. O sistema de armazenamento e transporte de resíduos deve ser estanque.

Alto Vácuo deve ser provido dos seguintes materiais/equipamentos:

- a) Bomba de vácuo com débito mínimo 110 metros cúbicos por minuto, capacidade mínima para 80% de vácuo (600mm de Hg manométrico);
- b) Mangotes de sucção com diâmetros de 3” e 4” com comprimento de no mínimo 20m cada;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) Sistema de limpeza auxiliar com bomba de água a pressão, visando a manter o local e equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente;

Deve ter disponível ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e equipamentos, tais como: baldes (mínimo de 10 litros), cordas de nylon ½" (mínimo de 20m), escada de alumínio (mínimo de 6 metros), pás, enxadas, vassourão, alavancas (1,0" x 1,5" e 1,0" x 2,0"), enxadecos, picaretas, chibancas, marreta, chave grifo de 8 e 12" e alicate de pressão e universal, sempre em bom estado de conservação.

#### **5.1.2. Equipamentos de hidrojato**

Conjunto desenvolvido para desobstrução e lavagem de Sistemas Coletores de Esgoto pelo princípio de jato de água sob pressão, visando restabelecer as condições técnicas de funcionamento a que se destinam as tubulações. O equipamento deve ser montado de forma que se constitua uma unidade compacta versátil e simples, de fácil operação e controle, concentrada em uma única unidade veicular. Deverá apresentar as condições mínimas de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito.

O conjunto deverá ser constituído dos seguintes elementos básicos:

- a) Caminhão adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural.
- b) Tanque para água com capacidade mínima de 10.000 litros.
- c) Sistema para abastecimento do tanque com engate rápido, adequado para conexão nos hidrantes de redes públicas de abastecimento de água da CASAL.
- d) Bomba d'água para desenvolver pressões de trabalho de 2.000 psi e uma vazão de 240 Imp com capacidade de variação gradual e suave de pressão.
- e) Mangueiras adequadas à severidade dos serviços, com diâmetro interno de 1 polegada e comprimento de 120m.
- f) Carretéis com acionamento hidráulico, dimensionado mecanicamente para suportar os esforços resultantes do tipo de trabalho.
- g) Bicos de desobstrução para atender redes coletoras e ramais de passeio, a partir de 100mm de diâmetro constando de:
  - 1 bocal com jato de propulsão a 15 graus e 1 frontal;
  - 1 bocal com jatos de propulsão a 30 graus e 1 frontal;
  - 1 bocal com jatos de propulsão a 45 graus e 1 frontal;
  - 1 bocal rotativo (VORTEX);
  - 1 bocal para graxa (cebolão);
  - 1 dispositivo para contenção de areia (SandTraps) para diâmetro de 8", 10" e 12"
- h) Sistema auxiliar de limpeza, necessários para manter o local e equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente.

Complementos:

- Guias de direcionamento da mangueira alta pressão;
- Dispositivo de proteção para minimizar o desgaste das mangueiras pelo atrito nas paredes do Poço de Visita;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Sistema de iluminação para trabalhos noturnos.

Deve ter disponível ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e equipamentos, tais como: baldes (mínimo de 10 litros), cordas de nylon ½" (mínimo de 20m), escada de alumínio (mínimo de 6 metros), pás, enxadas, vassourão, alavancas (1,0" x 1,5" e 1,0" x 2,0"), enxadecos, picaretas, chibancas, marreta, chave grifo 8 e 12" e alicate de pressão e universal, sempre em bom estado de conservação.

**5.1.3. Equipamentos Mistos (Hidrojato e Sucção por Alto Vácuo)**

Conjunto desenvolvido para limpeza de sistemas de redes coletoras de esgotos pelo princípio de lavagem por hidrojateamento concomitante à sucção dos detritos, a partir de suas singularidades (Poços de Visitas e demais unidades de inspeção e limpeza). Tal equipamento será utilizado quando a rede coletora estiver com grande quantidade de areia, pedra, garrafas, latas, gorduras, etc., sendo necessária face essa quantidade, que além da lavagem, a sucção seja realizada em conjunto.

Deve ser montado de forma que se constitua uma unidade compacta, versátil e simples, de fácil operação e controle, concentrada em uma única unidade veicular.

Deverá apresentar as condições mínimas de segurança para os operadores e para o próprio equipamento.

O equipamento deverá ser constituído dos seguintes elementos básicos:

- Caminhão adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural.

- Reservatório para detritos, com sistema que limite a devolução à rede coletora de esgotos somente da parte líquida dos detritos. O sistema de armazenamento e transporte de resíduos deve ser estanque.

- Tanque de água limpa com capacidade mínima de 6.000 litros ou de 3.000 litros, conforme o lote.

c) A bomba d'água de jateamento deverá desenvolver pressões de trabalho de 2.000 psi e uma vazão de 240 lmp com capacidade de variação gradual e suave de pressão.

d) Mangueiras adequadas à severidade dos serviços, com diâmetro interno de 1 polegada e comprimento de 120m.

d) Carretéis com acionamento hidráulico, dimensionado mecanicamente para suportar os esforços resultantes do tipo de trabalho.

e) Bicos de desobstrução para atender redes coletoras e ramais de passeio, a partir de 150mm de diâmetro constando de:

1 bocal com jato de propulsão a 15 graus e 1 frontal;

1 bocal com jatos de propulsão a 30 graus e 1 frontal;

1 bocal com jatos de propulsão a 45 graus e 1 frontal;

1 bocal rotativo (VORTEX);

1 bocal tipo lança com 6 furos de propulsão a 12 graus;

1 bocal para graxa (cebolão);

1 dispositivo para contenção de areia (SandTraps) para diâmetro de 8", 10" e 12"



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

f) Sistema auxiliar de limpeza, necessários para manter o local e equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente.

Complementos:

- Guias de direcionamento da mangueira alta pressão;
- Dispositivo de proteção para minimizar o desgaste das mangueiras pelo atrito nas paredes do Poço de Visita;
- Sistema de iluminação para trabalhos noturnos.

Alto Vácuo deve ser provido dos seguintes materiais/equipamentos:

g) Bomba de vácuo com débito mínimo 110 metros cúbicos por minuto, capacidade mínima para 80% de vácuo (600mm de Hg manométrico)

h) Mangotes de sucção com diâmetros de 3" e de 4" com comprimento mínimo de 20m cada.

Deve ter disponível ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e equipamentos, tais como: baldes (mínimo de 10 litros), cordas de nylon ½" (mínimo de 20m), escada de alumínio (mínimo de 6 metros), pás, enxadas, vassourão, alavancas (1,0" x 1,5" e 1,0" x 2,0"), enxadecos, picaretas, chibancas, marreta, chave grifo 8 e 12" e alicate de pressão e universal, sempre em bom estado de conservação.

## **5.2. ESPECIFICAÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO**

Cada equipe da CONTRATADA, designada para cada veículo/equipamento, deverá ser formada por **01 (um) motorista e 2 (dois) auxiliares**, devendo ser recomposta de imediato quando da ausência do(s) empregado(s), de forma a evitar a paralisação dos serviços.

As equipes da CONTRATADA que atuarão nos veículos/equipamentos, sendo partes integrantes dos mesmos e de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ter um de seus integrantes substituídos a qualquer momento, por solicitação da fiscalização, caso os serviços não venham a ser desenvolvidos a contento e/ou possuir prática de comportamento desrespeitoso com colaboradores e clientes da CASAL, ou seja, não correspondendo as expectativas desejadas.

As equipes da CONTRATADA deverão estar:

- a. treinadas a operar corretamente os equipamentos e veículos visando permitir os serviços de manutenção demandados pela fiscalização;
- b. munidas de todos os EPI's e EPC's necessários a boa execução dos serviços;
- c. uniformizadas e, nesses uniformes devem constar o nome da empresa na parte anterior do uniforme e na parte posterior, além do nome da empresa, os seguintes dizeres: A SERVIÇO DA CASAL.
- d. munidas de aparelhos celulares móveis, tipo *smartfone*, a fim de viabilizar o registro fotográfico dos serviços, a comunicação entre as equipes de campo e os técnicos da área (gerentes, coordenadores e supervisores). A transmissão de fotos para CASAL deverá ser realizada através da internet em tempo real.

Deverá ser indicado pela CONTRATADA um responsável com contato direto, através de qualquer forma de comunicação que esteja em condições de resolver problemas pertinentes aos seus equipamentos, veículos e funcionários, podendo realizar as correções, reparos ou substituições que se fizerem necessárias, apontadas pela fiscalização da CASAL, para o bom andamento dos serviços.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5.3. ESPECIFICAÇÕES DA JORNADA DE TRABALHO**

a) A jornada de trabalho do veículo/equipamento locado, em dias de expediente comercial, durante o prazo de execução do contrato, deverá ser de acordo com o horário da CASAL, sendo 8 (oito) horas diurnas, dividido em dois turnos de 4 horas, considerando um intervalo de 2 (duas) horas, nos dias de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados pela manhã, totalizando 44h semanais. Não considerando horas extras.

b) A jornada de trabalho da equipe da CONTRATADA coincidirá com a jornada de trabalho do veículo/equipamento descrito no item a, acrescida das horas extras quando for de necessidade e/ou urgência demandada pela fiscalização.

c) Excepcionalmente, por necessidade das demandas urgentes e pelo tipo do serviço em redes de esgoto e ETE's, poderá ocorrer convocação da equipe da CONTRATADA para o trabalho fora dos turnos previstos no item a (dias de expediente comercial), se estendendo para o turno noturno, além de finais de semana e feriados, quando se previu a medição de carga horária de horas extras para a equipe da CONTRATADA. São consideradas horas extras: sábados (2º turno) e domingo; feriados oficiais e pontos facultativos; trabalhos após o horário de dias úteis (serviço noturno ou madrugada).

Tais horários deverão ser registrados pela empresa em Boletim de Transporte e acompanhados pela fiscalização do Contrato, que apresentará ao gestor do Contrato a Planilha Mensal da Locação do Veículo/Equipamento, com o total de horas trabalhadas e demais dados pertinentes, assinado pelas partes (Fiscalização CASAL e representante da empresa).

A tabela de horas extras deverá ser apresentada na planilha em item separado. Deverão ser previstas horas extras de trabalho de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas trabalhadas normalmente.

**5.4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A locação de veículos/equipamentos especificados no item 5.1, em conformidades com as equipes de trabalho especificadas no item 5.2 e com as jornadas de trabalho especificadas no item 5.3, serão utilizados como apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL.

A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o contrato, o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e dispositivos operacionais dos veículos, de segurança e de controle operacional.

É de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda dos veículos e equipamentos.

Os serviços serão demandados, através das demandas dos RA – Registro de Atendimento ou OS - Ordem de Serviço, disponibilizados pela equipe técnica da CASAL, conforme programação das Unidades de Negócios.

Quando necessário e sempre que a rede coletora ou poços de visita permitir, poderá ser realizada manualmente a remoção de detritos e resíduos diversos (resíduos da construção civil, por exemplo).

A CASAL disponibilizará o volume de água necessário à realização das atividades através dos pontos para abastecimento de água definidos em cada Unidade de Negócio.

Deverá ser devidamente sinalizado todo trecho onde há execução de serviço, fornecendo e utilizando os equipamentos de sinalização necessários, conforme legislação em vigor.

No início e no término de cada serviço, as equipes da CONTRATADA deverão preencher em formulário fornecido pela CASAL, as informações referentes as atividades executadas diariamente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à CASAL, a limpeza dos tanques de dejetos dos caminhões, ou sempre que a fiscalização julgar necessária, sendo permitido apenas o despejo do efluente líquido nas estações de tratamento ou emissário submarino da CASAL.

Em casos de realização de serviços noturnos, feriados e/ou finais de semana, comunicados 24 (vinte e quatro) horas antes, ou excepcionalmente a qualquer hora, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter veículos/equipamentos e pessoal para realização de serviços de rotina nos dias subsequentes.

**5.4.1. Serviços executados nas unidades de redes coletoras, sistemas elevatórios e sistemas de tratamento com Equipamentos de hidrojato**

Consiste na desobstrução e limpeza de tubulações em unidades de redes coletoras, sistemas elevatórios e sistemas de tratamento, por ação hidrodinâmica, através da utilização de equipamentos de hidrojato, que remove os detritos que ocasionaram a obstrução (ação corretiva), assim como os sedimentos e materiais que se acumulam ao longo do trecho hidrojateado (ação preventiva).

Deve-se realizar utilizar o sentido preferencial de operação a partir da singularidade vazia ou de jusante para montante, visando a facilitar o deslocamento dos detritos e a movimentação da mangueira.

A introdução da mangueira será feita por etapas em movimento contínuo de vai e vem sempre pressurizada. Desta forma, evita-se que a mangueira fique presa pelos detritos decantados à montante do bocal, além de efetivamente proceder à limpeza do trecho. Cada etapa de introdução não deve exceder a 20m e o deslocamento de retorno deve ser sempre metade da distância introduzida. No sentido da melhor produtividade, a utilização dos bicos deve ser compatível com o tipo de problema a resolver.

Os detritos deslocados e acumulados no poço de visita a jusante não deverão ser transferidos para outros trechos do coletor de esgoto, mas retirados manualmente ou por sucção a vácuo, restabelecendo as condições técnicas de funcionamento a que se destinam as instalações. Após a realização do trecho a mangueira deverá ser retirada e despressurizada a fim de evitar acidentes com os operadores e transeuntes ao local.

A pressão de operação do equipamento é função da natureza de cada serviço e da extensão de avanço da mangueira. Desta forma, além de otimizar a segurança dos operadores e da rede coletora, reduz-se o desgaste do equipamento.

**5.4.2. Serviços executados nas unidades de redes coletoras, sistemas elevatórios e sistemas de tratamento com Equipamentos de Sucção por Alto Vácuo**

Serviços de limpeza por sucção a vácuo consistem basicamente, na remoção de detritos líquidos, semilíquidos e mesmo sólidos, confinando-os em depósito estanque que integra o equipamento (tanque para detritos).

O serviço de sucção a vácuo deverá ser executado sempre que for identificado um afogamento que impeça o trabalho de desobstrução do coletor, ou quando a equipe constatar a existência de quantidade de resíduos que não podem ser retirados manualmente.

A conclusão da operação será feita com o esgotamento total dos detritos sedimentados nas singularidades, tais como Poços de Visitas Poço de Inspeção, poço úmido da elevatória e demais unidades de inspeção e limpeza ou de interligação.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5.4.3. Serviços executados nas unidades de redes coletoras, sistemas elevatórios e sistemas de tratamento com Equipamento Misto (Hidrojato e Sucção por Alto Vácuo)**

Consiste na desobstrução e limpeza de tubulações em unidades de redes coletoras, sistemas elevatórios e sistemas de tratamento, por ação hidrodinâmica, através da utilização de equipamentos de hidrojato, que remove os detritos que ocasionaram a obstrução (ação corretiva), assim como os sedimentos e materiais que se acumulam ao longo do trecho hidrojetado (ação preventiva).

Deve-se realizar utilizar o sentido preferencial de operação a partir da singularidade vazia ou de jusante para montante, visando a facilitar o deslocamento dos detritos e a movimentação da mangueira.

A introdução da mangueira será feita por etapas em movimento contínuo de vai e vem sempre pressurizada. Desta forma, evita-se que a mangueira fique presa pelos detritos decantados à montante do bocal, além de efetivamente proceder à limpeza do trecho. Cada etapa de introdução não deve exceder a 20m e o deslocamento de retorno deve ser sempre metade da distância introduzida. No sentido da melhor produtividade, a utilização dos bicos deve ser compatível com o tipo de problema a resolver.

Os detritos deslocados e acumulados no poço de visita a jusante não deverão ser transferidos para outros trechos do coletor de esgoto, mas retirados manualmente ou por sucção a vácuo, restabelecendo as condições técnicas de funcionamento a que se destinam as instalações. Após a realização do trecho a mangueira deverá ser retirada e despressurizada a fim de evitar acidentes com os operadores e transeuntes ao local.

A pressão de operação do equipamento é função da natureza de cada serviço e da extensão de avanço da mangueira. Desta forma, além de otimizar a segurança dos operadores e da rede coletora, reduz-se o desgaste do equipamento.

Serviços de limpeza por sucção a vácuo consistem basicamente, na remoção de detritos líquidos, semilíquidos e mesmo sólidos, confinando-os em depósito estanque que integra o equipamento (tanque para detritos).

O serviço de sucção a vácuo deverá ser executado sempre que for identificado um afogamento que impeça o trabalho de desobstrução do coletor, ou quando a equipe constatar a existência de quantidade de resíduos que não podem ser retirados manualmente.

A conclusão da operação será feita com o esgotamento total dos detritos sedimentados nas singularidades (Poços de Visitas Poço de Inspeção, poço úmido da elevatória e demais unidades de inspeção e limpeza ou interligação).

**5.4.4. Outros Serviços**

Serão realizados, a critério da Fiscalização, serviços diversos, tais como: limpeza de poços secos e úmidos de estações elevatórias, serviços de sucção para viabilizar condições à substituição de bombas e à recuperação de rede, dentre outros que forem necessários para o correto funcionamento do sistema coletor de esgoto.

Caso seja necessário e sempre que a rede coletora ou poços de visita permita, poderá ser realizada manualmente a remoção de detritos e resíduos diversos (resíduos da construção civil, por exemplo).

**5.4.5. Disposição final dos resíduos**

Os resíduos sólidos retirados deverão ser destinados em aterro sanitário devidamente reconhecido pelo órgão ambiental.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Todas as despesas com a disposição final dos resíduos sólidos, inclusive o processo de desidratação do lodo em leito de secagem, serão custeados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL e deverão atender a legislação ambiental em vigor.

## 6. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Os serviços, de modo geral, consistirão na retirada e descarte adequado de toda sujidade encontrada no interior dos Sistemas de Esgotamento Sanitário - manual ou mecanicamente, em espaço aberto ou confinado. Para previsão dos quantitativos foram considerados os lotes (item 3) e veículos/equipamentos (item 4), onde apresentamos nos quadros a seguir uma estimativa do total de veículos para realização anual do Contrato, considerando que as demandas podem ocorrer, além do horário normal semanal, em horários noturnos, finais de semana e feriados, devido a especificação, logística e urgência demandada em cada local.

SERVIÇOS		UNID.	QNT
<b>LOTE 1: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA / SUNEC E GEMTE / SUTEC</b>			
<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão misto, 6.000L)</b>			
<b>1.1</b>	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		
1.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12
<b>1.2</b>	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>		
1.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b> .	HORA EXTRA	132
1.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	132
1.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b> .	HORA EXTRA	396
<b>00LOTE 1 – UNJA (3 caminhões misto, 12.000L)</b>			
<b>1.3</b>	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.3.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	36
1.4	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>		
1.4.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	396
1.4.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b> .	HORA EXTRA	396
1.4.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b> .	HORA EXTRA	1.188
<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão sucção, 12.000L)</b>			
1.5	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		
1.5.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12
1.6	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>		
1.6.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132
1.6.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	132
1.6.3	Serviço de manutenção o para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO).	HORA EXTRA	396



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>		
<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão hidrotrato, 10.000L)</b>			
<b>1.7</b>	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		
<b>1.7.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROTRATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>1.8</b>	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>		
<b>1.8.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROTRATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>132</b>
<b>1.8.2</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROTRATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>132</b>
<b>1.8.3</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROTRATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>396</b>
<b>LOTE 1 – GEMTE (2 caminhões sucção, 18.000L)</b>			
<b>1.9</b>	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		
<b>1.9.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com <b>02</b> (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	<b>MÊS</b>	<b>24</b>
<b>1.10</b>	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>		
<b>1.10.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>264</b>
<b>1.10.2</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>264</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.10.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	792
--------	---	------------	-----

SERVIÇOS		UNID.	QNT
<b>LOTE 2: CAPITAL PARTE ALTA - UNFA / SUNECA E UNBB /SUNECA</b>			
<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões misto, 12.000L)</b>			
<b>2.1 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>			
2.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24
<b>2.2 Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>			
2.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264
2.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (ums) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792
2.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264
<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões sucção, 12.000L)</b>			
<b>2.3 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>			
2.3.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24
<b>2.4 Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>			



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.4.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264
2.4.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792
2.4.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264
<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões hidrojato, 10.000L)</b>			
<b>2.5 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>			
2.5.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24
<b>2.6 Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>			
2.6.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264
2.6.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792
2.6.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264

SERVIÇOS	UNID.	QNT
<b>LOTE 3: INTERIOR - UNAG /SUNEI</b>		
<b>LOTE 3 – UNAG (1 caminhões misto, 12.000L)</b>		
<b>3.1 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>		



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12
3.2	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>		
3.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132
3.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	396
3.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	132

SERVIÇOS	UNID.	QNT	
<b>LOTE 4: INTERIOR – UNBL e UNSERT/SUNEI</b>			
<b>LOTE 4 – UNBL e UNSERT (2 caminhões misto, 12.000L)</b>			
<b>4.1 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>			
4.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24
<b>4.2 Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>			
4.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264
4.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um)	HORA EXTRA	792



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>		
4.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264

SERVIÇOS	UNID.	QNT
<b>LOTE 5: INTERIOR – UNLE/SUNEI</b>		
<b>LOTE 5 – UNLE (2 caminhões misto, 12.000L)</b>		
5.1	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>	
5.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS 24
5.2	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>	
5.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA 264
5.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA 792
5.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA 264





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SERVIÇOS	UNID.	QNT	
<b>LOTE 6: INTERIOR - UNSERR /SUNEI</b>			
<b>LOTE 6 – UNSERR (1 caminhão misto, 12.000L)</b>			
<b>6.1 Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>			
<b>6.1.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	<b>MÊS</b>	<b>12</b>
<b>6.2 Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>			
<b>6.2.1</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>132</b>
<b>6.2.2</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>396</b>
<b>6.2.3</b>	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>132</b>

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se a planilha contendo os quantitativos e estimativa de custos necessários à execução dos serviços propostos, bem como o cronograma físico-financeiro, gerado pelo setor competente.

## 8. MEDIÇÃO

O controle da medição mensal será feito pela fiscalização CASAL, com base nos Boletins Operacionais Diários, referente a cada veículo/equipamento. No Boletim Operacional Diário, constarão os seguintes itens: Data; tipo do equipamento; horário de apresentação; horário do término; placa do veículo; quilometragem; nome da equipe de trabalho; percentual de atendimento das RA's; quantidade de horas expediente comercial e/ou hora extra, espaço para observação e espaço para atesto dos responsáveis.

As medições MENSAS, além do valor unitário estabelecido para serviço de cada veículo/equipamento, também estarão condicionadas as horas de expediente comercial (220h mensais) e horas extras, apresentadas em planilhas separadas, conforme as descrições a seguir:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- A CASAL disponibilizará as Ordens de Serviços, na forma de Registro de Atendimento (RA), no expediente imediatamente anterior. Excepcionalmente na segunda-feira, poderão ser entregues OS's demandadas nos plantões;
- Todos os RA's programados para o dia, deverão ser executados no horário comercial das 7:30 as 17:30, perfazendo um total de 44 horas semanais e de 220 mensais;
- Caso seja necessário executar RA após o horário comercial, este serviço deverá ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO do contrato;
- Só deverão ser liberados novos RA's, após a finalização da programação diária repassada para a CONTRATADA;
- Os Boletins Operacionais Diários somente serão aceitos com as assinaturas dos responsáveis da CASAL e assinatura do Motorista e/ou Responsável pela empresa;
- Após a conclusão da referida medição, a fiscalização terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a sua aprovação;
- Os Boletins Operacionais Diários ficarão com a fiscalização para conferência do faturamento mensal e para futuras consultas que se fizerem necessárias;
- Após a execução dos serviços nos horários registrados nos Boletins Operacionais Diários, o veículo/equipe não encontra-se a disposição da CASAL;
- Não serão computados as horas de deslocamento inicial do veículo para a apresentação no local da atividade no início de cada turno, assim como, ao final da execução diária do último serviço;
- Serão computados como horas extras os deslocamentos entre municípios, dentro da área do lote original, como também, fora do lote original, nas situações de serviços demandados pela FISCALIZAÇÃO/CASAL e que esteja comprovado que ocorreu após o horário de expediente comercial através de Boletins Operacionais com as assinaturas dos responsáveis da CASAL e do Motorista e/ou Responsável pela empresa.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal / Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, conforme medição mensal e cronograma físico financeiro, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade vigente:

- Comprovantes de pagamentos de salários, vale transporte, recolhimento de FGTS e INSS dos prestadores de serviços vinculados ao Contrato;
- Certidão negativa de Débitos Federal/Previdência;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhista-CNDT;
- Certidão negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

A não apresentação dos documentos acima elencados durante a vigência contratual, ao gestor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, fornecidos no ato da apresentação da proposta (Banco, Agência, número da C/C)

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**10. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência da CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência da CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

**11. GARANTIA**

A Ordem de serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega por parte do licitante contratado de Garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

O Contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/2016:

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato. A garantia será entregue a ASLIC/CASAL, que emitirá um recibo declaratório do seu recebimento.

A garantia será devolvida ao final do contrato, sendo que garantia em dinheiro, esta será corrigida monetariamente.

**12. REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pelo Índice econômico Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços será a data limite em que foi apresentada a proposta comercial.

**13. ACRÉSCIMO**

A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

**14. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES**

As exigências a seguir devem ser atendidas pelos licitantes de acordo com os respectivos lotes que irão disputar:

b) A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, que disporá de um funcionário que irá representar a CONTRATADA durante a execução do contrato, como também identificação do responsável pela Segurança do Trabalho, conforme anexo II.

b) A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, de que, em sendo vencedora, dispõe do quantitativo de veículos/equipamentos e que atende as demais exigências para o cumprimento do objeto da contratação, de acordo com cada lote para o qual está apresentando proposta, sendo os veículos e equipamentos apresentados a CASAL no prazo de até 10 (dez) dias corridos, 50% da frota de cada LOTE, contados da data da assinatura do contrato e os demais veículos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, conforme anexo III.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) A licitante deve Comprovar a Capacidade Operacional da Empresa através da apresentação de atestado técnico de execução e conclusão bem sucedida, emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (atuação relacionada aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário realizados com os equipamentos de sucção, hidrojato e misto/combinado), de acordo com cada lote para o qual está apresentando proposta, apresentando os quantitativos mínimos às parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação, conforme discriminadas abaixo:

**c.1) LOTE 1, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima 18.000 litros.

**c.2) LOTE 2, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.
- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento de sucção e tanque de retenção de resíduos com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.3) LOTE 3, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.4) LOTE 4, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.5) LOTE 5, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

**c.6) LOTE 6, apresentar atestado técnico relevante:**

- 01 (um) Caminhão equipado com equipamento misto (hidrojato e sucção), tanque cilíndrico, com capacidade total mínima de 12.000 litros.

Para comprovação de atendimento da quantidade de veículos e respectivas capacidades/volumes de equipamentos de um lote será admitido o somatório de atestados.

Quando o Atestado Técnico se tratar de capacidade de reservação/volume, não será admitido o somatório de quantidades volumétricas constantes do atestado.

No caso da Licitante concorrer em mais de um lote, para fins de Comprovação da Capacidade Operacional, os quantitativos apresentados nos atestados deverão atender ao somatório dos quantitativos mínimos e suas características de cada lote, exigidos entre as alíneas “c.1 a c.6” deste subitem.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo:

- Objeto contratual;
- Prazo de execução dos serviços;
- Quantidade de horas de serviços executados
- Nome e cargo do signatário;
- Identificação da pessoa jurídica emitente e assinatura com firma reconhecida.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**d) Declaração de Visita**

A licitante deve apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, de que conhece as aos locais dos serviços e está ciente das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, visita aos locais da realização dos serviços, as suas expensas e neste caso, quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece os locais onde serão realizados os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos ou complexidade dos serviços.

Caso o licitante opte pela visita junto à CASAL, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade do licitante o deslocamento até o local dos serviços. Neste caso, deve-se fazer agendamento prévio da visita (através da funcionária, Luciana Cavalcante, Telefone: (82) 3315 3045, e-mail: [luciana.cavalcante@casal.al.gov.br](mailto:luciana.cavalcante@casal.al.gov.br)), devendo o representante da empresa, apresentar comprovante de vínculo com a licitante ou carta de apresentação devidamente assinada pelo representante legal.

**15. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto do presente Termo de Referência será efetuada conforme as condições estabelecidas neste instrumento, bem como a proposta da vencedora, naquilo que não contrariaria os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

A empresa declarada vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação. O não comparecimento para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocada outra concorrente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Com a assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar a relação de pessoal (equipes, representante da empresa,

Após a emissão da Ordem de Serviço, o fiscal do contrato solicitará à GESMET parecer quanto a adequação do Plano de Segurança do Trabalho e EPI's disponibilizados pela CONTRATADA e sua concordância com as NR's para atendimento dos serviços que serão executados. A GESMET terá até 05 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir o parecer solicitado. O referido parecer terá poder para levar à suspensão do Contrato, caso se conclua o não atendimento às NR's para os serviços que serão executados.

A CONTRATADA tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato para apresentação dos veículos/equipamentos à Fiscalização do Contrato, a qual deverá realizar o Check List especificado no Anexo I deste TR.

Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

A contratação deverá obedecer a legislação que rege a espécie, bem como as Normas Internas da CASAL, que fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições deste Termo de Referência e do contrato, bem como de tudo o que estiver contido nas Normas Internas da CASAL e demais normas vigentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas. A CONTRATADA não poderá subcontratar, fundir, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto.

A CONTRATADA deverá manter os preços unitários contratuais apresentados na planilha orçamentária da proposta. Esses preços deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas e os eventuais impostos e taxas incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

A CONTRATADA deverá sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho dos serviços.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CASAL um e-mail da empresa para agilizar a troca de informações, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

**a. Quanto à manutenção das condições para o trânsito de veículos**

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguros de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistro (colisão e danos a terceiros) ocasionados pelos veículos/equipamentos locados pela CONTRATADA e tramitações relacionadas e estes fatos quando ocasionados por terceiros. Tais documentos deverão ser apresentados anualmente à CASAL, ou a qualquer tempo, quando solicitados.

A manutenção, lubrificação, troca de óleo, o abastecimento de combustível dos veículos e equipamentos, o asseio reservado a sua apresentação, decorrente da lavagem e limpeza dos mesmos, assim como a sua guarda, serão a cargo exclusivo da CONTRATADA.

A CONTRATADA se responsabilizará para que o veículo, bem como seu condutor, atenda a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Não serão aceitos Certificados de Registros de Licenciamento de Veículo – CRLV em nome de pessoas físicas, excepcionalmente em casos de substituição temporária.

Deve ser realizada periodicamente uma manutenção preventiva tanto nos equipamentos quanto nos veículos devidamente comprovada, substituindo o veículo/equipamento por outro reserva com as mesmas características, mantendo a garantia de continuidade dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá proceder a vistoria dos veículos/equipamentos antes do início dos serviços, relatando quando a existência de itens em desacordo observados. A CASAL terá a prerrogativa de recusar aqueles veículos/equipamentos que julgar incompatíveis ou não adequados aos seus padrões de qualidade/conservação para a prestação dos serviços objeto do Contrato.

Se algum veículo ou equipamento se tornar indisponível para a prestação do serviço por qualquer motivo como: ausência de motoristas e/ou operadores, manutenção preventiva, avaria, roubo, incêndio, reboque por defeito mecânico, acidente, entre outros, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro semelhante em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para os Lotes 01, 02 e 05 em 48 (quarenta e oito horas) para os lotes 03, 04 e 06, sem ônus para a CASAL, após a solicitação por parte da fiscalização.

Caso haja reincidência do item anterior no mesmo período de medição, a CASAL descontará do valor da medição o percentual de 2% (dois por cento) do total do mês referente ao falta do serviço, para



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

cada veículo/equipamento por ausente, limitando-se o desconto a 10% (dez por cento) do valor mensal, para o veículo/equipamento que der causa.

**b. Quanto a segurança e medicina do trabalho**

Quanto à segurança referente à sinalização do trânsito local para os serviços a CONTRATADA deverá obedecer às exigências legais municipais e às normas expedidas pelos órgãos de trânsito, no que compreende a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização e cavaletes, dispositivos refletivos e de iluminação de segurança para os serviços noturnos, e todos estes equipamentos deverão estar em quantidade compatível com a via. Para proteger as pessoas de acidentes e evitar danos em propriedades, deverão ser colocados e mantidos fechamentos adequados, lanternas de aviso e guarda quando necessário, durante todo o desenvolvimento do serviço até que o local esteja seguro para o tráfego. Quando requerido, deverão ser utilizados vigias munidos de bandeirolas de sinalização para a prevenção de acidentes.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI e equipamentos de proteção coletiva-EPC, bem como a exigência da utilização dos mesmos pelos seus funcionários, além de manter a capacitação e treinamento atualizados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da CASAL (GESMET/SURHU) o **Plano de Segurança do Trabalho** elaborado por profissional habilitado, obedecendo às normas vigentes, com o objetivo de estabelecer critérios, fornecimentos e especificações dos equipamentos individuais de segurança. Este documento deverá prever, por natureza de serviço e função, quais os equipamentos mínimos necessários no prazo de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a mobilização e desmobilização de toda estrutura de pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços posto neste TR.

**c. Quanto ao pessoal**

A CONTRATADA deverá apresentar a relação da(s) equipe(s) que prestará os serviços de locação ora contratados contendo os dados de identificação, endereços residenciais e telefones, incluindo o representante da CONTRATADA responsável em receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pelo pagamento dos salários e demais benefícios devidos aos seus empregados utilizados na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, aos encargos e impostos incidentes sobre a relação de emprego entre estes existentes, não tendo a CASAL qualquer responsabilidade, direta ou subsidiária, pelo seu adimplemento.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

**d. Quanto ao controle ambiental**

Os veículos/equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato o Licenciamento Ambiental da empresa ou equivalente, além das Autorizações de Transporte de Resíduo Perigosos, emitidas pelo órgão ambiental competente no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço. Todos os estudos e taxas necessários para a obtenção da documentação da área ambiental são de responsabilidade da CONTRATADA.

O documento de Licenciamento Ambiental da empresa ou equivalente, além das Autorizações de Transporte de Resíduo Perigosos, emitidas pelo órgão ambiental competente deverão estar fixados nos veículos/equipamentos em local visível.

A CONTRATADA será a única responsável pela destinação correta dos resíduos transportados, sujeitando-se as penalidades existentes na Legislação Ambiental.

Todas as despesas com a disposição final dos resíduos sólidos, inclusive o processo de desidratação do lodo em leito de secagem, serão custeados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL e deverão atender a legislação ambiental em vigor.

A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus veículos/equipamentos ou pela desatensão das suas equipes de trabalho.

#### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado quando da assinatura do Contrato.

Fornecer à CONTRATADA os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Proceder a vistoria dos veículos objeto do contrato antes do início dos serviços, relatando quando a existência de itens em desacordo observados. A CASAL terá a prerrogativa de recusar aqueles veículos/equipamentos que julgar incompatíveis ou não adequados aos seus padrões de qualidade/conservação para a prestação dos serviços objeto do contrato.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a CONTRATADA.

Emitir o Planilha de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade de execução do Contrato.

Notificar a CONTRATADA, através do Gestor ou Fiscal do Contrato, fixando-lhe prazos para a correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

#### **18. DA GESTÃO**

A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEC (LOTES 1 e 2), e pela Superintendência de Negócio do Interior - SUNEI (LOTES 3, 4, 5 e 6). Na ausência do empregado ocupante do cargo, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita pelo empregado substituto, de imediato. Caberá a cada gestor a indicação dos fiscais correspondentes.

O Gestor irá zelar pelo total cumprimento do Contrato, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Receber todas as informações oriundas da fiscalização;
- b) Acompanhar o recebimento dos veículos/equipamentos, com poderes para recusa e Notificação para reapresentação do mesmo;
- c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- d) Notificar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Fundamentar e encaminhar a Diretoria a necessidade de aplicação de penalidades por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- f) Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF's), atestar e receber as Notas Fiscais de execução do contrato para efeito de pagamento, fundamentado nas informações fornecidas e atestadas pelos fiscais;
- g) Receber relatórios dos fiscais de cada Unidade de Negócio e Unidade de Serviço quanto à execução do objeto do contrato.

### **19. DA FISCALIZAÇÃO**

Cada Unidade de Negócio e de Serviço, que esteja prevista neste Termo de Referência, terá um fiscal nomeado através de Ordem de Serviço expedida pela SUNEI ou SUNEI/VGO, que deverá se reportar sempre ao GESTOR, para que este possa tomar conhecimento da execução do objeto do contrato no âmbito da CASAL.

Serão realizadas fiscalizações em relação à quantidade e qualidade, visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA, observando assim, se as atividades estão sendo desempenhadas de modo a prestar atendimentos de qualidade para a população e orientando para que os mesmos sejam realizados em tempos coerentes com as dificuldades encontradas, otimizando a quantidade de RA's atendidas.

Os responsáveis pela fiscalização dos serviços receberão após o término de cada jornada de trabalho realizada naquela unidade, a consolidação do Boletim Operacional Diário de cada veículo, preenchido pelo condutor do veículo. Portanto, este deverá ser entregue perfeitamente preenchido e assinado por um representante da CONTRATADA, ficando cada parte com uma cópia de igual teor.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL, sendo descontadas da medição mensal as horas do retrabalho do veículo escalado para a realização dos serviços.

A fiscalização do contrato deverá autorizar e solicitar a realização de horas extras, conforme necessidade apresentada em cada Unidade de Negócio e de Serviço.

A fiscalização do contrato deverá apresentar ao GESTOR informações quanto a frequência do pessoal, faltas, atestados médicos, férias e a necessidade de substituição de qualquer membro da equipe, devidamente justificada.

A fiscalização do contrato deverá comunicar a CONTRATADA a ocorrência de avarias, necessidades de consertos, substituição dos veículos, revisão dos veículos, manutenção rotineira para que os veículos mantenham um desempenho que ofereça segurança aos seus usuários. No caso de não cumprimento pela Contratada a FISCALIZAÇÃO deverá informar ao GESTOR solicitando as devidas providências.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO para as equipes serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA, de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelos referidos membros, ou ainda omissões de responsabilidade dos membros, serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou entrega de veículo inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

*Téc. Ind. ISLI DA SILVA VIEIRA*  
Superintendente de Negócio da capital  
Em exercício  
**SUNEC / CASAL**

*Enga. LUCIANA EUGÊNIA GALVÃO CAVALCANTE*  
Superintendente de Negócio do Interior  
Em exercício  
**SUNEI / CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I: CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

**DADOS DO CONTRATADO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
CONTRATO: \_\_\_\_\_ OBJETIVO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO VEÍCULO**

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_  
COMBUSTÍVEL: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
MÊ S/ANO: \_\_\_\_\_ / FAB.: \_\_\_\_\_  
CAPAC. CARGA: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO:**

IPVA EM DIA ( ) SIM ( ) NÃO  
SEGURO OBRIGATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO  
SEGURO CONTRA TERCEIROS ( ) SIM ( ) NÃO

**ITENS DO VEÍCULO:**

EXTINTOR DE INCÊNDIO ( ) SIM ( ) NÃO  
EXTINTOR DE INCÊNDIO ( ) DENTRO DA VALIDADE ( ) FORA DA VALIDADE  
CINTOS DE SEGURANÇA ( ) SIM ( ) NÃO  
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA ( ) SIM ( ) NÃO  
MACACO ( ) SIM ( ) NÃO  
CHAVE DE RODA ( ) SIM ( ) NÃO  
RETROVISOR DIREITO ( ) SIM ( ) NÃO  
RETROVISOR ESQUERDO ( ) SIM ( ) NÃO  
RETROVISOR DA CABINE ( ) SIM ( ) NÃO

**ESTADO DOS PNEUS**

DIANTEIRO ESQUERDO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
DIANTEIRO DIREITO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
TRASEIRO ESQUERDO INTERNO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
TRASEIRO ESQUERDO EXTERNO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
TRASEIRO DIREITO INTERNO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
TRASEIRO DIREITO EXTERNO ESTEPE ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR

( ) SIM ( ) NÃO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ESTEPE ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR

**LUZES (FUNCIONAMENTO)**

FAROLETES DA FRENTE ( ) SIM ( ) NÃO  
FAROLETES TRASEIROS ( ) SIM ( ) NÃO  
FAROL BAIXO FAROL ALTO ( ) SIM ( ) NÃO

LANTERNA TRASEIRA ( ) SIM ( ) NÃO  
SETA ESQUERDA DA FRENTE SETA DIREITA DA FRENTE ( ) SIM ( ) NÃO

SETA ESQUERDA TRASEIRA ( ) SIM ( ) NÃO  
SETA DIREITA TRASEIRA CONDIÇÕES DO ESCAPAMENTO ( ) SIM ( ) NÃO

( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR

NÍVEL DE FUMAÇA ( ) ACEITÁVEL ( ) NÃO ACEITÁVEL

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DA LATARIA ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
DA CARROCERIA ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
DO TOLDO ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR  
DOS BANCOS ( ) BOM ( ) MÉDIO ( ) REGULAR

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

LOGOTIPO ( ) SIM ( ) NÃO

Avaliação do Vistoriador: (Fiscal designado pela CASAL)

Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Declaro que a (nome da Empresa), CNPJ N° ?, representada pelo (nome do representante), possui funcionário o qual irá representar a CONTRATADA durante a execução do contrato, como também, de técnico responsável pelo setor de Segurança e Saúde do Trabalho, sendo os nomes e contatos apresentados quando da assinatura do Contrato.

..... de ..... de 2020.

.....  
Representante legal da empresa

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS**

Declaro que a (nome da Empresa), CNPJ N° ?, representada pelo (nome do representante), em sendo vencedor do Pregão Eletrônico N° ?, LOTES arrematados, possui o quantitativo de veículos / equipamentos e demais exigências para o cumprimento do objeto da contratação, de acordo com cada lote, sendo 50% dos veículos e equipamentos de cada LOTE apresentados a CASAL no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato e os demais veículos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

..... de ..... de 2020.

.....  
Representante legal da empresa

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaro que a (nome da Empresa), CNPJ N° ?, representada pelo (nome do representante), conheço os locais de prestação dos serviços, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”, objeto do Pregão Eletrônico nº ? e conhecendo das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

..... de ..... de 2020.

.....  
Representante legal da empresa



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 – ELETRÔNICA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA /SUNEC E GEMTE / SUTEC

DATA: SETEMBRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01 - CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA /SUNEC E GEMTE / SUTEC

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 1 - UNJA (1 CAMINHÃO MISTO 6.000L)</b>				
1.1		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
1.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12,00		
1.2		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
1.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
		<b>LOTE 1 – UNJA (3 caminhões mistos, 12.000L)</b>				
1.3		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
1.3.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	36,00		
1.4		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
1.4.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	396,00		



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.4.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
1.4.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	1.188,00		
		<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão sucção, 12.000L)</b>				
1.5		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
1.5.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12,00		
1.6		<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>				
1.6.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.6.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.6.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
		<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão hidrojato, 10.000L)</b>				
1.7		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
1.7.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12,00		



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.8		<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais</b>				
1.8.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.8.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	132,00		
1.8.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
		<b>LOTE 1 – GEMTE (2 caminhões sucção, 18.000L)</b>				
1.9		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
1.9.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
1.10		<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>				
1.10.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		
1.10.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
1.10.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
<b>TOTAL</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
LOCAL: CAPITAL PARTE ALTA - UNFA/SUNEC E UNBB/SUNEC						
DATA: SETEMBRO/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 02 - CAPITAL PARTE ALTA - UNFA/SUNEC E UNBB/SUNEC						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 2 - UNJA (2 CAMINHÕES MISTO 12.000L)</b>				
2.1		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
2.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
2.2		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
2.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		
2.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (ums) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
2.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
		<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões sucção, 12.000L)</b>				
2.3		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
2.3.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCCÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
2.4		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
2.4.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCCÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.4.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
2.4.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
	<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões hidrotrato, 10.000L)</b>				
<b>2.5</b>	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
2.5.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
<b>2.6</b>	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>				
2.6.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		
2.6.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
2.6.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
<b>TOTAL</b>					





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
LOCAL: INTERIOR - UNAG /SUNEI						
DATA: SETEMBRO/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 03 - INTERIOR - UNAG /SUNEI						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 3 – UNAG (1 caminhão misto, 12.000L)</b>				
3.1		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
3.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12,00		
3.2		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
3.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132,00		
3.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
3.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	132,00		
<b>TOTAL</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 04

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL: INTERIOR – UNBL e UNSERT/SUNEI

DATA: SETEMBRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 04 - INTERIOR – UNBL e UNSERT/SUNEI

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 4 – UNBL e UNSERT (2 caminhões mistos, 12.000L)</b>				
<b>4.1</b>		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
4.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
<b>4.2</b>		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
4.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		
4.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
4.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
<b>TOTAL</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 05

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
LOCAL: INTERIOR – UNLE/SUNEI						
DATA: SETEMBRO/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 05 - INTERIOR – UNLE/SUNEI						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 5 – UNLE (2 caminhões mistos, 12.000L)</b>				
5.1		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
5.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	24,00		
5.2		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
5.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	264,00		
5.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	792,00		
5.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	264,00		
<b>TOTAL</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 06

OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
LOCAL: INTERIOR - UNSERR /SUNEI						
DATA: SETEMBRO/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 06 - INTERIOR - UNSERR /SUNEI						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>LOTE 6 – UNSERR (1 caminhão misto, 12.000L)</b>				
6.1		<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>				
6.1.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	MÊS	12,00		
6.2		<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>				
6.2.1		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)</b>	HORA EXTRA	132,00		
6.2.2		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(SÁBADO E DOMINGO)</b>	HORA EXTRA	396,00		
6.2.3		Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. <b>(NOTURNO)</b>	HORA EXTRA	132,00		
<b>TOTAL</b>						



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 – ELETRÔNICA

ANEXO III  
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE 01

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 01														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA/SUNEC E GEMTE/ SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	<b>LOTE 1 - UNJA (1 CAMINHÃO MISTO 6.000L)</b>													
1.1	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
1.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>													
1.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 6.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	<b>LOTE 1 – UNJA (3 caminhões mistos, 12.000L)</b>													
1.3	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
1.3.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.4	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>													
1.4.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
1.4.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
1.4.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 03 (três) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00
	<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão sucção, 12.000L)</b>													
1.5	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
1.5.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCCÃO). Inclusos 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>													
1.6.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCCÃO). Inclusos 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.6.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCCÃO). Inclusos 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.6.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	<b>LOTE 1 – UNJA (1 caminhão hidrojato, 10.000L)</b>													
1.7	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
1.7.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>													
1.8.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.8.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.8.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojetamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	<b>LOTE 1 – GEMTE (2 caminhões sucção, 18.000L)</b>													
1.9	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
1.9.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.10	Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana													
1.10.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
1.10.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
1.10.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 18.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>														





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**LOTE 02**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 02														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA/SUNEC E GEMTE / SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	<b>LOTE 2 - UNJA (2 CAMINHÕES MISTO 12.000L)</b>													
2.1	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
2.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
2.2	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>													
2.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
2.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (ums) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
2.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamentos de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
	<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões sucção, 12.000L)</b>													
2.3	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
2.3.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.4	<b>Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana</b>													
2.4.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
2.4.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
2.4.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de sucção à vácuo (tanque de dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (SUCÇÃO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
	<b>LOTE 2 – UNFA/UNBB (2 caminhões hidrotrato, 10.000L)</b>													
2.5	<b>Serviços diurnos em dias de expediente comercial</b>													
2.5.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
2.6	<b>Serviços noturnos ou madrugada e feriados e finais de semana</b>													
2.6.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrotrato a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.6.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
2.6.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) hidrojateamento a alta pressão (tanque de água igual ou maior que 10.000 litros) (HIDROJATO) para desobstrução de redes. Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>														



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE 03

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 03														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA /SUNEC E GEMTE / SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	LOTE 3 – UNAG (1 caminhão misto, 12.000L)													
3.1	Serviços diurnos em dias de expediente comercial													
3.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3.2	Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana													
3.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
3.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
3.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojetamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
FATURAMENTO DA OBRA														



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE 04

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 04														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA/SUNEC E GEMTE / SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	LOTE 4 – UNBL e UNSERT (2 caminhões mistos, 12.000L)													
4.1	Serviços diurnos em dias de expediente comercial													
4.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
4.2	Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana													
4.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
4.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
4.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
FATURAMENTO DA OBRA														



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE 05**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 05														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCCÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA/SUNEC E GEMTE / SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	LOTE 5 – UNLE (2 caminhões mistos, 12.000L)													
5.1	Serviços diurnos em dias de expediente comercial													
5.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 02 (dois) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
5.2	Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana													
5.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
5.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
5.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
	<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>													



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
LOTE 06

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - LOTE 06														
OBRA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO) INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO														
LOCAL: CAPITAL PARTE BAIXA - UNJA/SUNEC E GEMTE / SUTEC														
DATA: SETEMBRO/2020														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	LOTE 6 – UNSERR (1 caminhão misto, 12.000L)													
6.1	Serviços diurnos em dias de expediente comercial													
6.1.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento (220h equivalente a 1 mês).		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.2	Serviços noturnos ou madrugada, feriados e finais de semana													
6.2.1	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
6.2.2	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (SÁBADO E DOMINGO)		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
6.2.3	Serviço de manutenção para limpeza e/ou desobstrução mecânica de redes de esgotos, poços de visita, caixas e poço de sucção com 01 (um) equipamento de hidrojateamento a alta pressão e sucção à vácuo (tanque de água/dejetos igual ou maior que 12.000 litros) (MISTO/COMBINADO). Incluso 01 (um) motorista e 02 (dois) auxiliares por equipamento. (NOTURNO)		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
FATURAMENTO DA OBRA														



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 – ELETRÔNICA

ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTOS

MODELO A  
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

( APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020

**OBJETO:**

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, propõe o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), para aquisição do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que esta ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,;

Esta ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)  
PROponente





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B  
DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL  
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara  
expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. para fins do disposto no art. 27 da Lei Federal nº 13.303/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. para fins no disposto da Lei Estadual nº 8.289/2020, declara, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. Essa declaração deve vir acompanhada da última informação do CAGED e do número de contratação de jovens aprendizes.  
**7.1.** Ficam liberadas de apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
8. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
9. assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exim,e a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
10. fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)  
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

( Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

O Signatário da presente, SR. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO

À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL  
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,  
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS  
CEP: 57.020-510  
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.Sª que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:  
AGENCIA Nº:  
NOME DA AGENCIA:  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:  
CIDADE  
ESTADO

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.  
Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

---

Assinatura  
Nome do Representante legal  
CPF  
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

**DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;
  
- b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;
- b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
- b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

+, As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº \_\_\_\_\_ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexistência das informações acima elencadas.

*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa  
CRC nº \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F  
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS  
CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020

----- inscrito no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(ª) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;

X - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;

XI - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

XII - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

XIII - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

XIV - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XV - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XVI - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

III - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

IV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:  
d) dirigente da CASAL;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- e) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- f) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- B) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 18 É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:

- I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 1º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.

§2º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

**Por ser expressão da verdade.**

\_\_\_\_\_ (local), -----de -----de -----

**( representante legal e CPF).**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO G

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O Signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. Conheço os locais de prestação dos serviços, LOTE (identificar o lote da disputa para o qual está concorrendo), pertencente(s) a Licitação Eletrônica nº 39/2020 – CASAL, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”, conhecendo as exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)  
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO H

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS

O Signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. Em sendo vencedor da Licitação Eletrônica nº 39/2020 - CASAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS (SUCÇÃO, HIDROJATO E MISTO/COMBINADO), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E PESSOAL EM APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO”, LOTE(S) (informar qual ou quais os lotes) arrematado (s), possui o quantitativo de veículos / equipamentos e demais exigências para o cumprimento do objeto da contratação, de acordo com cada lote, sendo 50% dos veículos e equipamentos de cada LOTE apresentados a CASAL no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato e os demais veículos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. possuo funcionário o qual irá representar a CONTRATADA durante a execução do contrato, como também, de técnico responsável pelo setor de Segurança e Saúde do Trabalho, sendo os nomes e contatos apresentados quando da assinatura do Contrato.

Local e data

.....  
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)  
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2020 – ELETRÔNICA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX – CASAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO  
LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**I) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**II) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, simplesmente denominada PRESTADORA DE SERVIÇO.

**III) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação decorre da LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 39/2020 – CASAL, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2367/2020, C.I. Nº 01/2020 – SUTEC, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no RILC/CASAL, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**IV) CHANCELA DA MINUTA CONTRATUAL:** A presente minuta foi devidamente chancelada, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2367/2020, C.I. Nº 01/2020 – SUTEC, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção, hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL.

**Lote (indicar o lote) com o seu respectivo quantitativo.**

**1.1.** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2020 – CASAL**, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA:** Deve ser apresentada CASAL no prazo de 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor global do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**2.1.** A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no Projeto Básico e no art. Nº 164 do RILC/CASAL.

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

**2.2.** Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.

**2.3.** A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante a apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa a baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS:** A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

**3.1.** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

**3.2.** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária **(de acordo com o lote):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....

GRUPO DE DESPESA .....

RUBRICA .....

**2.3.** O valor para este Contrato está registrado, na Solicitação de Compras nº \_\_\_\_\_.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo III desta minuta de Contrato.

**4.1.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**4.2.** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.3.** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

**4.4.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**4.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**4.6.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**4.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**4.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ciência do fornecedor na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**5.1.** O presente contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços contratados serão executados de forma contínua.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pelo Índice econômico Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**6.1.** O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços será a data limite em que foi apresentada a proposta comercial.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES:** O Contrato pode sofrer alteração quantitativa, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** As especificações dos serviços ora contratados encontram-se descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**8.1.** Os serviços são a locação de veículos com equipamentos (sucção, hidrojato e misto/combinado) incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário.

**8.2.** Os veículos integrantes da frota que atenderá a contratação, deverão ser entregues na cor branca, estar devidamente caracterizados com programação visual em conformidade com a padronização da CASAL, aplicada com folha imantada adesivada. De forma bem visível, deve apresentar a informação À SERVIÇO DA CASAL, as logomarcas de identificação, inclusive da CASAL, com uso obrigatório nos horários que estiver à serviço da CASAL.

**8.3.** Os veículos deverão ter a **idade de fabricação máxima de 10 (dez) anos a partir do início do contrato**, comprovado através da documentação de registro de licenciamento de veículo/ DETRAN.

**8.4.** Os veículos deverão ser equipados com sistema de rastreamento e a CASAL deverá ter acesso ao mesmo para uma melhor fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA.

**8.5.** Os equipamentos do sistema de alto vácuo e todo sistema de hidrojateamento, incluindo carretéis e bombas, devem ter a **idade de fabricação máxima de 7 (sete) anos, a partir do início do contrato, comprovado através de declaração do fabricante registrada em cartório**, desde que estejam em boas condições para executar os serviços descritos no Termo de Referência.

**8.6.** Os reservatórios (tanques acoplados aos veículos) devem ter formato cilíndrico nos volumes exigidos em cada Lote, reforçado, construídos de chapa de aço espessura 3/16”.

**8.7.** Considerando os equipamentos de trabalho, tais como mangueiras, mangotes e seus acessórios necessários a boa execução dos serviços, além de equipamentos de sinalização para segurança de pedestres e veículos e outros equipamentos e ferramentas (escadas, baldes, pás, cordas, ...), deverão ser previstos nas **quantidades necessárias para o serviço de cada veículo/equipamento, estar em bom estado de conservação e prever o estoque para as trocas necessárias.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**8.8.** Quando do início diário dos serviços os veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, segurança e conservação, conforme exigido pelo Código de Trânsito, além de apresentarem-se no local de início dos trabalhos nas seguintes condições:

- a) Equipamento de SUCÇÃO À VÁCUO, com horímetro e equipamentos que o compõe em perfeito estado de funcionamento, devidamente abastecido com combustível, com tanque de retenção dos resíduos vazio.
- b) Equipamento de HIDROJATO, com horímetro e equipamentos que o compõe (bombas, mangueiras, etc) em perfeito estado de funcionamento, devidamente abastecido com combustível e reservatório de água cheio.
- c) Equipamento MISTO (Hidrojateamento e Sucção por Alto Vácuo), com horímetro e equipamentos que o compõe em perfeito estado de funcionamento devidamente abastecido com combustível, com o reservatório de água cheio e tanque de retenção dos resíduos vazio.

**8.9.** A CONTRATADA deverá garantir, durante todo o contrato, o perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e dispositivos operacionais dos veículos, de segurança e de controle operacional.

**8.10.** É de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda dos veículos e equipamentos.

**8.11.** Os serviços serão demandados, através das demandas dos RA – Registro de Atendimento ou OS - Ordem de Serviço, disponibilizados pela equipe técnica da CASAL, conforme programação das Unidades de Negócios.

**8.12.** Quando necessário e sempre que a rede coletora ou poços de visita permitir, poderá ser realizada manualmente a remoção de detritos e resíduos diversos (resíduos da construção civil, por exemplo).

**8.13.** A CASAL disponibilizará o volume de água necessário à realização das atividades através dos pontos para abastecimento de água definidos em cada Unidade de Negócio.

**8.14.** Deverá ser devidamente sinalizado todo trecho onde há execução de serviço, fornecendo e utilizando os equipamentos de sinalização necessários, conforme legislação em vigor.

**8.15.** No início e no término de cada serviço, as equipes da CONTRATADA deverão preencher em formulário fornecido pela CASAL, as informações referentes as atividades executadas diariamente.

**8.16.** Em casos de realização de serviços noturnos, feriados e/ou finais de semana, comunicados 24 (vinte e quatro) horas antes, ou excepcionalmente a qualquer hora, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter veículos/equipamentos e pessoal para realização de serviços de rotina nos dias subsequentes.

**8.17.** A jornada de trabalho do veículo/equipamento locado, em dias de expediente comercial, durante o prazo de execução do contrato, deverá ser de acordo com o horário da CASAL, sendo 8 (oito) horas diurnas, dividido em dois turnos de 4 horas, considerando um intervalo de 2 (duas) horas, nos dias de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados pela manhã, totalizando 44h semanais. Não considerando horas extras.

**8.18.** A jornada de trabalho da equipe da CONTRATADA coincidirá com a jornada de trabalho do veículo/equipamento descrito no item a, acrescida das horas extras quando for de necessidade e/ou urgência demandada pela fiscalização.

**8.19.** Excepcionalmente, por necessidade das demandas urgentes e pelo tipo do serviço em redes de esgoto e ETE's, poderá ocorrer convocação da equipe da CONTRATADA para o trabalho fora dos turnos previstos no item a (dias de expediente comercial), se estendendo para o turno noturno, além de finais de semana e feriados, quando se previu a medição de carga horária de horas extras para a equipe da CONTRATADA. São consideradas horas extras: sábados (2º turno) e domingo; feriados oficiais e pontos facultativos; trabalhos após o horário de dias úteis (serviço noturno ou madrugada).

**8.20.** Tais horários deverão ser registrados pela empresa em Boletim de Transporte e acompanhados pela fiscalização do Contrato, que apresentará ao gestor do Contrato a Planilha Mensal da Locação do Veículo/Equipamento, com o total de horas trabalhadas e demais dados pertinentes, assinado pelas partes (Fiscalização CASAL e representante da empresa).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**8.21.** A tabela de horas extras deverá ser apresentada na planilha em item separado. Deverão ser previstas horas extras de trabalho de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas trabalhadas normalmente.

**9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEI (LOTES 1 e 2), e pela Superintendência de Negócio do Interior - SUNEI (LOTES 3, 4, 5 e 6). Na ausência do empregado ocupante do cargo, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita pelo empregado substituto, de imediato. Caberá a cada gestor a indicação dos fiscais correspondentes.

**9.1.** O Gestor irá zelar pelo total cumprimento do Contrato, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Receber todas as informações oriundas da fiscalização;
- b) Acompanhar o recebimento dos veículos/equipamentos, com poderes para recusa e Notificação para reapresentação do mesmo;
- c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Fundamentar e encaminhar a Diretoria a necessidade de aplicação de penalidades por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- f) Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF's), atestar e receber as Notas Fiscais de execução do contrato para efeito de pagamento, fundamentado nas informações fornecidas e atestadas pelos fiscais;
- g) Receber relatórios dos fiscais de cada Unidade de Negócio e Unidade de Serviço quanto à execução do objeto do contrato.

**9.2.** Cada Unidade de Negócio e de Serviço, que esteja prevista neste Termo de Referência, terá um fiscal nomeado através de Ordem de Serviço expedida pela SUNEI ou SUNEI/VGO, que deverá se reportar sempre ao GESTOR, para que este possa tomar conhecimento da execução do objeto do contrato no âmbito da CASAL.

**9.2.1.** Serão realizadas fiscalizações em relação à quantidade e qualidade, visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA, observando assim, se as atividades estão sendo desempenhadas de modo a prestar atendimentos de qualidade para a população e orientando para que os mesmos sejam realizados em tempos coerentes com as dificuldades encontradas, otimizando a quantidade de RA's atendidas.

**9.2.2.** Os responsáveis pela fiscalização dos serviços receberão após o término de cada jornada de trabalho realizada naquela unidade, a consolidação do Boletim Operacional Diário de cada veículo, preenchido pelo condutor do veículo. Portanto, este deverá ser entregue perfeitamente preenchido e assinado por um representante da CONTRATADA, ficando cada parte com uma cópia de igual teor.

**9.2.3.** Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL, sendo descontadas da medição mensal as horas do retrabalho do veículo escalado para a realização dos serviços.

**9.2.4.** A fiscalização do contrato deverá autorizar e solicitar a realização de horas extras, conforme necessidade apresentada em cada Unidade de Negócio e de Serviço.

**9.2.5.** A fiscalização do contrato deverá apresentar ao GESTOR informações quanto a frequência do pessoal, faltas, atestados médicos, férias e a necessidade de substituição de qualquer membro da equipe, devidamente justificada.

**9.2.6.** A fiscalização do contrato deverá comunicar a CONTRATADA a ocorrência de avarias, necessidades de consertos, substituição dos veículos, revisão dos veículos, manutenção rotineira para que os veículos mantenham um desempenho que ofereça segurança aos seus usuários. No caso de não cumprimento pela Contratada a FISCALIZAÇÃO deverá informar ao GESTOR solicitando as devidas providências.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**9.2.7.** Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO para as equipes serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA, de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelos referidos membros, ou ainda omissões de responsabilidade dos membros, serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

**9.2.8.** A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou entrega de veículo inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MEDIÇÃO:** O controle da medição mensal será feito pela fiscalização CASAL, com base nos Boletins Operacionais Diários, referente a cada veículo/equipamento. No Boletim Operacional Diário, constarão os seguintes itens: Data; tipo do equipamento; horário de apresentação; horário do término; placa do veículo; quilometragem; nome da equipe de trabalho; percentual de atendimento das RA's; quantidade de horas expediente comercial e/ou hora extra, espaço para observação e espaço para atesto dos responsáveis.

**10.1.** As medições MENSAS, além do valor unitário estabelecido para serviço de cada veículo/equipamento, também estarão condicionadas as horas de expediente comercial (220h mensais) e horas extras, apresentadas em planilhas separadas, conforme as descrições a seguir:

**10.2.** A CASAL disponibilizará as Ordens de Serviços, na forma de Registro de Atendimento (RA), no expediente imediatamente anterior. Excepcionalmente na segunda-feira, poderão ser entregues OS's demandadas nos plantões;

**10.3.** Todos os RA's programados para o dia, deverão ser executados no horário comercial das 7:30 as 17:30, perfazendo um total de 44 horas semanais e de 220 mensais;

**10.4.** Caso seja necessário executar RA após o horário comercial, este serviço deverá ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO do contrato;

**10.5.** Só deverão ser liberados novos RA's, após a finalização da programação diária repassada para a CONTRATADA;

**10.6.** Os Boletins Operacionais Diários somente serão aceitos com as assinaturas dos responsáveis da CASAL e assinatura do Motorista e/ou Responsável pela empresa;

**10.7.** Após a conclusão da referida medição, a fiscalização terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a sua aprovação;

**10.8.** Os Boletins Operacionais Diários ficarão com a fiscalização para conferência do faturamento mensal e para futuras consultas que se fizerem necessárias;

**10.9.** Após a execução dos serviços nos horários registrados nos Boletins Operacionais Diários, o veículo/equipe não encontra-se a disposição da CASAL;

**10.10.** Não serão computados as horas de deslocamento inicial do veículo para a apresentação no local da atividade no início de cada turno, assim como, ao final da execução diária do último serviço;

**10.11.** Serão computados como horas extras os deslocamentos entre municípios, dentro da área do lote original, como também, fora do lote original, nas situações de serviços demandados pela FISCALIZAÇÃO/CASAL e que esteja comprovado que ocorreu após o horário de expediente comercial através de Boletins Operacionais com as assinaturas dos responsáveis da CASAL e do Motorista e/ou Responsável pela empresa.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a:

**11.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições estabelecidas neste Contrato.

**11.2.** A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições deste contrato, bem como de tudo o que estiver contido nas Normas Internas da CASAL e demais normas vigentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**11.3.** A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

**11.4.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, fundir, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

**11.5.** A CONTRATADA deverá manter os preços unitários contratuais apresentados na planilha orçamentária da proposta. Esses preços deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas e os eventuais impostos e taxas incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

**11.6.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho dos serviços.

**11.7.** A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento

**11.8.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CASAL um e-mail da empresa para agilizar a troca de informações, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

**11.9.** A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

**11.10.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à CASAL, a limpeza dos tanques de dejetos dos caminhões, ou sempre que a fiscalização julgar necessária, sendo permitido apenas o despejo do efluente líquido nas estações de tratamento ou emissário submarino da CASAL.

**11.11. Quanto à manutenção das condições para o trânsito de veículos**

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguros de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistro (colisão e danos a terceiros) ocasionados pelos veículos/equipamentos locados pela CONTRATADA e tramitações relacionadas e estes fatos quando ocasionados por terceiros. Tais documentos deverão ser apresentados anualmente à CASAL, ou a qualquer tempo, quando solicitados.

b) A manutenção, lubrificação, troca de óleo, o abastecimento de combustível dos veículos e equipamentos, o asseio reservado a sua apresentação, decorrente da lavagem e limpeza dos mesmos, assim como a sua guarda, serão a cargo exclusivo da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA se responsabilizará para que o veículo, bem como seu condutor, atenda a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Não serão aceitos Certificados de Registros de Licenciamento de Veículo – CRLV em nome de pessoas físicas, excepcionalmente em casos de substituição temporária.

d) Deve ser realizada periodicamente uma manutenção preventiva tanto nos equipamentos quanto nos veículos devidamente comprovada, substituindo o veículo/equipamento por outro reserva com as mesmas características, mantendo a garantia de continuidade dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) A CONTRATADA deverá proceder a vistoria dos veículos/equipamentos antes do início dos serviços, relatando quando a existência de itens em desacordo observados. A CASAL terá a prerrogativa de recusar aqueles veículos/equipamentos que julgar incompatíveis ou não adequados aos seus padrões de qualidade/conservação para a prestação dos serviços objeto do Contrato.

f) Se algum veículo ou equipamento se tornar indisponível para a prestação do serviço por qualquer motivo como: ausência de motoristas e/ou operadores, manutenção preventiva, avaria, roubo, incêndio, reboque por defeito mecânico, acidente, entre outros, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo por outro semelhante em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para os Lotes 01, 02 e 05 em 48 (quarenta e oito horas) para os lotes 03, 04 e 06, sem ônus para a CASAL, após a solicitação por parte da fiscalização.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

g) Caso haja reincidência do item anterior no mesmo período de medição, a CASAL descontará do valor da medição o percentual de 2% (dois por cento) do total do mês referente ao falta do serviço, para cada veículo/equipamento por ausente, limitando-se o desconto a 10% (dez por cento) do valor mensal, para o veículo/equipamento que der causa.

**11.12. Quanto a segurança e medicina do trabalho**

a) Quanto à segurança referente à sinalização do trânsito local para os serviços a CONTRATADA deverá obedecer às exigências legais municipais e às normas expedidas pelos órgãos de trânsito, no que compreende a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização e cavaletes, dispositivos refletivos e de iluminação de segurança para os serviços noturnos, e todos estes equipamentos deverão estar em quantidade compatível com a via. Para proteger as pessoas de acidentes e evitar danos em propriedades, deverão ser colocados e mantidos fechamentos adequados, lanternas de aviso e guarda quando necessário, durante todo o desenvolvimento do serviço até que o local esteja seguro para o tráfego. Quando requerido, deverão ser utilizados vigias munidos de bandeirolas de sinalização para a prevenção de acidentes.

b) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI e equipamentos de proteção coletiva-EPC, bem como a exigência da utilização dos mesmos pelos seus funcionários, além de manter a capacitação e treinamento atualizados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

c) A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da CASAL (GESMET/SURHU) o **Plano de Segurança do Trabalho** elaborado por profissional habilitado, obedecendo às normas vigentes, com o objetivo de estabelecer critérios, fornecimentos e especificações dos equipamentos individuais de segurança. Este documento deverá prever, por natureza de serviço e função, quais os equipamentos mínimos necessários no prazo de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a mobilização e desmobilização de toda estrutura de pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços posto neste TR.

**11.13. Quanto ao pessoal**

a) A CONTRATADA deverá apresentar a relação da(s) equipe(s) que prestará os serviços de locação ora contratados contendo os dados de identificação, endereços residenciais e telefones, incluindo o representante da CONTRATADA responsável em receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

b) A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

c) A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pelo pagamento dos salários e demais benefícios devidos aos seus empregados utilizados na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, aos encargos e impostos incidentes sobre a relação de emprego entre estes existentes, não tendo a CASAL qualquer responsabilidade, direta ou subsidiária, pelo seu adimplemento.

d) A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

e) A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

f) A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

**11.14. Quanto ao controle ambiental**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Os veículos/equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e aos limites estabelecidos na legislação vigente.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato o Licenciamento Ambiental da empresa ou equivalente, além das Autorizações de Transporte de Resíduo Perigosos, emitidas pelo órgão ambiental competente no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço. Todos os estudos e taxas necessários para a obtenção da documentação da área ambiental são de responsabilidade da CONTRATADA.
- c) O documento de Licenciamento Ambiental da empresa ou equivalente, além das Autorizações de Transporte de Resíduo Perigosos, emitidas pelo órgão ambiental competente deverão estar fixados nos veículos/equipamentos em local visível.
- d) A CONTRATADA será a única responsável pela destinação correta dos resíduos transportados, sujeitando-se as penalidades existentes na Legislação Ambiental.
- e) Todas as despesas com a disposição final dos resíduos sólidos, inclusive o processo de desidratação do lodo em leito de secagem, serão custeados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL e deverão atender a legislação ambiental em vigor.
- f) A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus veículos/equipamentos ou pela desatenção das suas equipes de trabalho.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado quando da assinatura do Contrato.

**12.1.** Fornecer à CONTRATADA os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

**12.2.** Proceder a vistoria dos veículos objeto do contrato antes do início dos serviços, relatando quando a existência de itens em desacordo observados. A CASAL terá a prerrogativa de recusar aqueles veículos/equipamentos que julgar incompatíveis ou não adequados aos seus padrões de qualidade/conservação para a prestação dos serviços objeto do contrato.

**12.3.** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**12.4.** Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a CONTRATADA.

**12.5.** Emitir o Planilha de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

**12.6.** Registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade de execução do Contrato.

**12.7.** Notificar a CONTRATADA, através do Gestor ou Fiscal do Contrato, fixando-lhe prazos para a correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste contrato, garantida a prévia defesa, a Casal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUTIVIDADE:** Considerando que os contratos relativos aos LOTES 01 e 02 fazem parte do escopo de serviços que deixarão de ser atendidos pela CASAL na região metropolitana de Maceió, fica estabelecido que o contrato será rescindido, a qualquer tempo, garantido o direito à indenização ao contratado, desde que reste comprovada a realização das despesas efetivadas oriundas desta contratação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:** A rescisão contratual se dará conforme previsão dos arts. 209 e 211 do RILC/CASAL:

**15.1.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com a consequências cabíveis.

**15.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CASAL;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió/AL.,

TESTEMUNHAS:

DIRETOR-PRESIDENTE/CASAL

NOME

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA

NOME

P/ CONTRATADA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº XXXX/XXXX**

**ANEXO I**

**PLANILHA DE CUSTOS**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

ANEXO II

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO